



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 081/72 - de 08 de maio de 1.972

Autoriza doação e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, DECRETA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Sra. CONCEIÇÃO MARIA DE JESÚS, o 1 te abaixo descrito:

Rua: Av. Bahia esquina com Av. Paranaíba

Área: 387,50m²

Nº do lote: 12

Nº da Quadra: 71

Medidas: Frente: 15,00 m

Fundo : 15,00 m

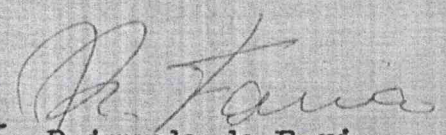
Lado do lote nº 13, com 20 m

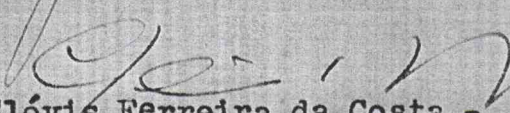
Lado do Lote nº 11, com 20 m

Art. 2º - A presente doação será feita sem nenhum ônus para os Cofres Públicos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 08 de maio de 1.972.


- João Raimundo de Faria -
Prefeito Municipal


- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.